



TC 015.380/2009-8

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia.

Recorrentes: Ambiental Comércio Transporte e Serviços Ltda., Hamilton Costa Pinheiro Filho, Rede Mil Ltda., Manoel Garcia Matos da Silva, Dilson Juarez Abreu e Tânia Magalhães da Silva Timóteo.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Ambiental Comércio Transporte e Serviços Ltda., Hamilton Costa Pinheiro Filho, Rede Mil Ltda., Manoel Garcia Matos da Silva, Dilson Juarez Abreu e Tânia Magalhães da Silva Timóteo contra o acórdão 2.297/2013-2ª Câmara, que cuidou da tomada de contas de 2008 do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia (NEMS/RO).

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 12 de setembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora